



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 01 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 628



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 129/2020)	2
DECRETO (Nº 130/2020)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 021PP/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 129/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO Nº 129, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 383, de 04 de junho de 2008 e com base nos atos legais da Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srt^a **Marcia Pereira dos Santos**, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por não possuir documentos necessários para cadastrá-la no sistema do CACS-FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 01 de setembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios

Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

DECRETO (Nº 130/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO Nº 130, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 108, de 24 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 24, § 1º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, bem como na Lei Municipal de nº 383 de 04 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, dos segmentos abaixo elencados:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Adema Rios de Oliveira Silva
Suplente: Veridiano da Silva Lima

b) Poder Executivo Municipal;

Titular: Paulo Sergio Lima Rios
Suplente: Samarone Messias Rios de Almeida

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosenir de Oliveira Carneiro
Suplente: Claudionete dos Santos Lima da Silva

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andrea Eloina Oliveira Rios
Suplente: Vera Nascimento da Silva

IV. Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Titular: Izabel Ribeiro dos Santos Rios
Suplente: Emanuelle Silva Lima

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luciene Gomes Santana
Suplente: Ana Paula Jesus de Oliveira Silva

Titular: Mara Dalila Santos Carneiro
Suplente: Edlane da Luz Santos

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Eduardo Cardoso de Jesus
Suplente: Amandio Atanasio de Souza

Titular: Romilda Rios dos Santos
Suplente: Jade Santana Purificação

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios
Suplente: José Carlos Trindade Lima

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Geane Célia Carneiro
Suplente: Gilson Oliveira de Jesus

Art. 2º - As competências e demais atribuições dos membros do CACS-FUNDEB são previstas na Lei Municipal 383/2008, bem como no Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 01 de SETEMBRO de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 021PP/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

APOSTILA Nº 038/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 65, parágrafo 8º da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para inserir as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, constante na **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO Nº 021PP/2019**, celebrado entre o Município de Pé de Serra e a Empresa ELETROMED EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.483.355/0001-72, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE POLPAS DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, assinado em 19 de julho de 2019, passando a vigorar as Seguintes Dotações:

ÓRGÃOS/UNIDADES: 02.03.301 - 02.10.100.

Projetos Atividade: 2.005 - 2.045

Elementos Despesa: 3.3. 9.0.30.00 - 4.4.9.0.52.00

Fontes de Recurso: 00 - 24

Pé de Serra, Bahia, 01 de setembro de 2020.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85